

DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2021

O Diretor Geral da Faculdade IDD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da IES, **NORMATIZA** as orientações e normas internas aprovadas pelo **Conselho Superior** em relação às **ATIVIDADES AVALIATIVAS** das disciplinas dos seus cursos de pós-graduação:

Art. 1º Os docentes das disciplinas devem aplicar, ao menos, uma **ATIVIDADE AVALIATIVA**, referente à disciplina ministrada.

§ Único. Em caso de ausência de postagem de **ATIVIDADE** no prazo, o Coordenador do Curso será responsável pela elaboração e postagem no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

Art. 2º A **ATIVIDADE AVALIATIVA** deve ser postada no Ambiente Virtual de Aprendizagem até a data de início da disciplina prevista no Cronograma do Curso.

Art. 3º A **ATIVIDADE AVALIATIVA** pode consistir em uma prova e/ou um trabalho, à critério de cada docente.

§ 1. Em se tratando de trabalho, os docentes devem observar o nível de complexidade e de extensão, bem como considerar o prazo máximo de liberação de notas (Art. 5º) para sua elaboração e correção.

§ 2. Em se tratando de prova, os docentes devem observar os temas abordados em sala e no material didático para sua elaboração.

Art. 4º A **ATIVIDADE AVALIATIVA** deve ficar disponível para devolução dos discentes (entregas) no prazo mínimo de 2 (duas) semanas e máximo de 1 (um) mês após o último dia de aulas da disciplina.

Art. 5º O prazo máximo para a liberação das notas de trabalhos é de 2 (dois) meses.

§ 1. Em se tratando de trabalho, cada docente é responsável pelo envio de devolutiva aos discentes e envio de notas à Secretaria Acadêmica.

§ 2. Em se tratando de prova, o fechamento de notas é institucional e os discentes receberão o gabarito, juntamente com a nota atribuída automaticamente pelo sistema.

§ 3. Caso não haja envio de devolutiva pelo docente no prazo, o Coordenador do Curso será responsável pelo envio de devolutiva aos discentes e envio de notas à Secretaria Acadêmica.

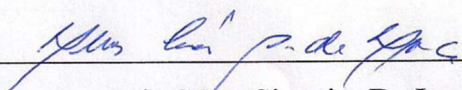
Art. 6º Após o encerramento do prazo atribuído pelo docente, as avaliações serão encerradas e o discente que não tiver realizado a devolução em seu Ambiente Virtual de Aprendizagem terá atribuído nota zero na mesma.

§ Único. Os prazos definidos pelos docentes para cada turma não poderão ser alterados, em hipótese alguma.

Essa decisão entra em vigor imediatamente.

Registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

Curitiba, 31 de maio de 2021.



Luis César Siqueira De Luca
Diretor Geral
Faculdade IDD